

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020  
PROCESSO PIMB Nº 3078/2020**

**OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para realização, sob demanda, de calibração de instrumentos de medição.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

Razão Social: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ: 17.315.067/0001-18, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Urbano Lopes De Sousa Netto, CPF: 028.234.131-54 e seu Diretor de Infraestrutura e Operações, José João Tavares, CPF: 215.989.409-53.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Razão Social: LMC Medição e Controle Eireli, CNPJ: 27.498.289/0001-77, Endereço: Rua Dona Maria da Conceição - 261 - Jardim Industrial, CEP: 32215130, Município: Contagem/MG, representada pelo Sr. Wagner Cristiano De Matos, CPF: 011.658.046-11.

Tendo em vista a necessidade de padronização nos procedimentos de reajuste contratual e as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normas legais e contábeis.

Considerando que durante a vigência contratual já houve reajuste negociado por meio do IPCA.

Firmam as partes o presente aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

No Cláusula segunda do Contrato nº 61/2020, onde se lê:

**“III - Do Reajuste dos Preços**

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IGP-M da FGV ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.”

**Leia-se:**

“O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t0})$$

em que:

$V_{tn}$  corresponde ao valor monetário do contrato, devidamente reajustado, após o enésimo período de 12 meses decorrido;

$V_0$  corresponde ao valor do contrato originalmente previsto;

$t_n$  corresponde à data do enésimo aniversário do contrato;

$t_0$  data-base da proposta, conforme item 1.2 do edital (05/11/2020)

$IPCA_{tn}$  corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$  corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base da proposta;

$IPCA_{tn}/IPCA_{t0}$  corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre o enésimo aniversário do contrato ( $t_n$ ) e a data-base da proposta ( $t_0$ );

### **Parágrafo único.**

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam RATIFICADAS e INALTERADAS as demais cláusulas do Contrato nº 061/2020, ao qual se integra o presente 2º Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 01 (uma) via.

Imbituba/SC, *data da assinatura digital.*

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

**URBANO LOPES DE SOUSA NETTO**

Diretor - Presidente  
(Assinatura digital)

**JOSÉ JOÃO TAVARES**

Diretor de Infraestrutura e Operações  
(Assinatura digital)

Pela Contratada:

**WAGNER CRISTIANO  
DE**

**MATOS:01165804611**

**WAGNER CRISTIANO DE MATOS**

Representante Legal

Assinado de forma digital por  
WAGNER CRISTIANO DE  
MATOS:01165804611  
Dados: 2024.07.19 15:06:54 -03'00'



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MMK7M288**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WAGNER CRISTIANO DE MATOS** (CPF: 011.XXX.046-XX) em 19/07/2024 às 15:06:54  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 08/11/2023 - 13:55:00 e válido até 07/11/2024 - 13:55:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 22/07/2024 às 10:39:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **URBANO LOPES DE SOUSA NETTO** (CPF: 028.XXX.131-XX) em 31/07/2024 às 18:13:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzA3OF8zMDc5XzlwMjBFTU1LN00yODg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003078/2020** e o código **MMK7M288** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.